



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº DOM20230615 Codó - MA, 15/06/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:
ti@codo.ma.gov.br
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

Secretaria de Meio Ambiente

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 01/2023 VÁLIDA ATÉ 11/01/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido da empresa LIDER COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 42.703.768/0001-71, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n, Bairro São Sebastião, CEP: 65.400-000, Codó-MA, obteve desta Secretaria

Municipal de Meio Ambiente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO para a seguinte matrícula de imóvel: nº 3.285, localizado na Avenida Santos Dumont, s/n, Bairro São Sebastião, zona urbana, CEP: 65.400-000, Codó-MA, para atividade Posto de revenda/abastecimento de combustíveis líquidos, sob as coordenadas 4°28'54.59"S e 43°53'32.26"O, com base nos autos do processo administrativo nº 8430/2022.

Codó-MA, 11 de janeiro de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 02/2023 VÁLIDA ATÉ 16/01/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a



pedido de DURVAL CICHETTO JUNIOR, pessoa física, inscrito no CPF: 288.933.998-06, domiciliado: Rua Dr. Claudio Sergio Piedade Catalano, nº 269, JD Eldorado, CEP: 18903-094, Santa Cruz do Rio Pardo-São Paulo, obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO para a seguinte matrícula de imóvel: nº 17.678, localizado na propriedade Fazenda Santa Aninha, zona rural, CEP: 65400-000, Codó-MA, para atividade AGROSSILVIPASTORIL, sob as coordenadas 04°29'50.25"S e 43°48'23.47"O", com base nos autos do processo administrativo nº 11589/2022.

Codó-MA, 16 de janeiro de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 03/2023 VÁLIDA ATÉ 16/01/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido da empresa EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.194.903/0001-30, localizada na Rua Conceição, nº 233, sala 404, CEP: 13.010-050, Centro, Campinas-SP, obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO para a seguinte matrícula de imóvel: nº 4.616, localizado na propriedade Alto São José, zona rural, CEP: 65400-000, Codó-MA, para

atividade Sistemas de Geração de Energia Solar, sob as coordenadas 04°31'32.09"S e 43°55'04.68"O", com base nos autos do processo administrativo nº 11478/2022.

Codó-MA, 16 de janeiro de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 04/2023 VÁLIDA ATÉ 27/01/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido de Vitor Ruiz, pessoa física, inscrito no CPF: 395.359.249-15, domiciliado: Rua Tapajós, Qd04 1116, Nº 242, CEP: 85.857-200, Foz do Iguaçu-PR, obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO para a seguinte matrícula de imóvel: nº 508, localizado na propriedade Fazenda Bom Jesus, S/N, Zona Rural, Codó/ MA, para atividade BOVINOCULTURA E PLANTIO DE GRÃOS, sob as coordenadas 04°28'55.79"S e 43°46'49.77"O", com base nos autos do processo administrativo nº 0376/2023.

Codó-MA, 27 de janeiro de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 05/2023 VÁLIDA ATÉ 27/01/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido da empresa ENEVA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.423.567/0001-21, localizada na PR Botafogo, nº 00501, Bairro Botafogo, bloco I 4 e 6 andares, CEP: 22.250-040, Rio de Janeiro-RJ, obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO para as atividades: Pesquisa Sísmica Terrestre Bidimensional, Perfuração de Poços Exploratórios de Gás Natural, e Produção, Escoamento e Tratamento de Gás Natural no município de Codó-MA, com base nos autos do processo administrativo nº 12674/2022.

Codó-MA, 27 de janeiro de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exige o empreendedor do atendimento às

- demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 07/2023 VÁLIDA ATÉ 27/01/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido de Wagner Domingues de Brito, pessoa física, inscrito no CPF: 013.897.759-33, domiciliado: Av. Jerusalém, nº2856, casa 08, bairro Nova Caxias, Caxias-MA, obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO para a seguinte matrícula de imóvel: nº 17.875, denominado Fazenda Canto da Roça, S/N, Zona Rural, Codó/ MA, para atividade Agrossilvipastoril, sob as coordenadas 04°35'56.72"S e 43°43'24.09"O", com base nos autos do processo administrativo nº 11390/2023.

Codó-MA, 27 de janeiro de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente,



de sua exclusiva responsabilidade;

5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 08/2023 VÁLIDA ATÉ 27/01/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido de Irene Batista Pitombeira Neres, pessoa física, inscrito no CPF: 635.029.923-04, domiciliada: Rua Prefeito José, nº 2435, bairro Santo Antônio, CEP:65.400-000, Codó-MA, obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO para a seguinte matrícula de imóvel: nº 2.228, localizado na propriedade Fazenda Cantinho, s/n, Zona Rural, Codó-MA, para atividade BOVINOCULTURA, sob as coordenadas 04°34'09.43"S e 43°47'42.96"O, com base nos autos do processo administrativo nº 1358 /2023.

Codó-MA, 27 de janeiro de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 09/2023 VÁLIDA ATÉ 06/02/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental

nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido de Nelinho Mohr Hurtig, pessoa física, inscrito no CPF: 717.534.501-10, domiciliado: Avenida Jerusalém, nº 2856, casa 8, Bairro Nova Jerusalém, CEP: 65.604-310, Caxias-MA, obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO para as seguintes matrículas de imóveis: nº 7.487 e 17.798, localizados nas propriedades denominadas Veredas e Caatinga, s/n, Zona Rural, Codó-MA, para atividade Agrossilvipastoril, sob as coordenadas 04°37'58.95"S e 43°46'51.22"O, com base nos autos do processo administrativo nº 11392/2023.

Codó-MA, 06 de fevereiro de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 10/2023 VÁLIDA ATÉ 13/02/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido de DALCIO NEORI KUFFEL GABRIEL, pessoa física, inscrito no CPF: 712.014.981-47, domiciliado: Povoado Canto do Coxo, Zona Rural, Codó-MA, obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO para a seguinte matrícula de imóvel: nº 18.173, Povoado



Lagoa Seca, S/N, Zona Rural Codó-MA, para atividade PLANTIO DE GRÃOS: SOJA E MILHO, sob as coordenadas 04°37'26,03"S e 43°42'46.39"O", com base nos autos do processo administrativo nº 1052/2023.

Codó-MA, 13 de fevereiro de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 11/2023 VÁLIDA ATÉ 13/02/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido de DALCIO NEORI KUFFEL GABRIEL, pessoa física, inscrito no CPF: 712.014.981-47, domiciliado: Povoado Canto do Coxo, Zona Rural, Codó-MA, obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO para a seguinte matrícula de imóvel: nº 18.171, Localidade Caçamba, S/N, Zona Rural Codó-MA, para atividade PLANTIO DE GRÃOS: SOJA E MILHO, sob as coordenadas 04°35'21,12"S e 43°43'25.87"O", com base nos autos do processo administrativo nº 1051/2023.

Codó-MA, 13 de fevereiro de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 12/2023 VÁLIDA ATÉ 13/02/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido de DALCIO NEORI KUFFEL GABRIEL, pessoa física, inscrito no CPF: 712.014.981-47, domiciliado: Povoado Canto do Coxo, Zona Rural, Codó-MA, obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO para a seguinte matrícula de imóvel: nº18.175, Localidade Caçamba, S/N, Zona Rural Codó-MA, para atividade PLANTIO DE GRÃOS: SOJA E MILHO, sob as coordenadas 04°39'22,85"S e 43°38'47.78"O", com base nos autos do processo administrativo nº 1054/2023.

Codó-MA, 13 de fevereiro de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;



3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 13/2023 VÁLIDA ATÉ 13/02/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido de DALCIO NEORI KUFFEL GABRIEL, pessoa física, inscrito no CPF:712.014.981-47, domiciliado: Povoado Canto do Coxo, Zona Rural, Codó MA obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO para a seguinte matrícula de imóvel: nº 18.176, Localidade Caçamba, S/N, Zona Rural, Codó-MA, para atividade PLANTIO DE GRÃOS: SOJA E MILHO, sob as coordenadas 04°35'53,36"S e 43°40'55.53"O", com base nos autos do processo administrativo nº 1055/2023.

Codó-MA, 13 de fevereiro de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 14/2023 VÁLIDA ATÉ 14/02/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido de MIGUEL ANGELO RIBEIRO BARBOZA, pessoa física, inscrito no CPF:253.542.643-91, domiciliado: Av. Mario Andeaza,635, Cond Lara Liotto CS, Olho D'água, São Luís-MA obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO para as seguintes matrículas de imóveis: nº 15.900; 15.894; 15.895, Localidade Fazenda São Lucas, Povoado Triângulo

entre BR-135 e MA-026, zona rural, Codó-MA, para atividade AGROSSILVIPASTORIL sob as coordenadas 04°53'58,52"S e 44°19'48.32"O, com base nos autos do processo administrativo nº 1412/2023.

Codó-MA, 14 de fevereiro de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 15/2023 VÁLIDA ATÉ 23/02/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido da empresa F.C. OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.069.487.0003-70, localizada na Av. Santos Dumont, Nº 4130, Bairro São Sebastião, Codó MA, obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Certidão de uso e Ocupação do Solo para desenvolvimento da atividade Estação de Tratamento de Efluentes no imóvel de matrícula nº 5.510, Codó-MA, com base nos autos do processo administrativo nº 1033/2023.

Codó-MA, 23 de fevereiro de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021



CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 16/2023 VÁLIDA ATÉ 23/02/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido da empresa F.C. OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.069.487.0003-70, localizada na Av. Santos Dumont, Nº 4130, Bairro São Sebastião, Codó MA, obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Certidão de uso e Ocupação do Solo para desenvolvimento da atividade Fabricação de sabões e detergentes sintéticos nos imóveis de matrículas nº 2.480, nº 5.211, nº 6.155, Codó-MA, com base nos autos do processo administrativo nº 1032/2023.

Codó-MA, 23 de fevereiro de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;

3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 17/2023 VÁLIDA ATÉ 23/02/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido da empresa F.C. OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.069.487.0001-08, localizada na Av. Santos Dumont, Nº 4130, Bairro São Sebastião, Codó MA, obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Certidão de uso e Ocupação do Solo para desenvolvimento da atividade Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios no imóvel de matrícula nº 12.825, Codó-MA, com base nos autos do processo administrativo nº 1031/2023.

Codó-MA, 23 de fevereiro de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 18/2023 VÁLIDA ATÉ 23/02/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido de Sergio Wilkon, pessoa física, inscrito no CPF: 702.590.301-98, residente e domiciliado na Fazenda Tiririca, s/n, zona rural, Caxias-MA, obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO para as seguintes matrículas de imóveis: nº 17.762, nº 308, nº 311, nº 17.761, localizado na propriedade Vertente, zona rural, Codó-MA, para a atividade: PLANTAÇÃO DE MILHO E SOJA, sob as coordenadas 04°54'20,05''S e 43°53'35.93''O, com base nos autos do processo administrativo nº 1050/2023.

Codó-MA, 23 de fevereiro de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 19/2023 VÁLIDA ATÉ 01/03/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237,

de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido de DALCIO NEORI KUFFEL GABRIEL, pessoa física, inscrito no CPF:712.014.981-47, domiciliado: Povoado Canto do Coxo, Zona Rural, Codó MA obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO para a seguinte matrícula de imóvel: nº 18.777, Localidade Caçamba ou Pau Cheiroso, S/N, Zona Rural, Codó-MA, para atividade PLANTIO DE GRÃOS: SOJA E MILHO, sob as coordenadas 04°41'02,44"S e 43°38'41.34"O", com base nos autos do processo administrativo nº 1053/2023.

Codó-MA, 01 de março de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 21/2023 VÁLIDA ATÉ 22/03/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido de Ademir Tucholke Bloch, pessoa física, inscrito no CPF: 711.597.311-25, domiciliado: Rua Aloisio Lobo, lote 21, Bairro São Francisco, CEP: 65.600-010, Caxias-MA, obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO para as seguintes matrículas de imóveis: nº 3.952 e 17.698, localizados nas propriedades denominadas São Bernardo, s/n, Zona Rural, Codó-MA, para atividade Plantio de grãos: soja, milho e feijão, sob as coordenadas



04°22'54.82"S e 43°31'39.51"O, com base nos autos do processo administrativo nº 12842/2022.

Codó-MA, 22 de março de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 25/2023 VÁLIDA ATÉ 17/04/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido de Carlos Galheira, pessoa física, inscrito no CPF: 563.096.009-15, domiciliado: AV. Jerusalém, nº 2856, casa 08, Bairro: Nova Caxias, CEP: 65.604-310, Caxias-MA, obteve desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO para a seguinte matrícula de imóvel: nº 5.205, localizados na propriedade denominada Estância Sipaúba da Rocha, s/n, Zona Rural, Codó-MA, para atividade Agrosilvopastoril, sob as coordenadas -04°42'12.58"S e 43°44'59.95"O, com base nos autos do processo administrativo nº 11.391/2023.

Codó-MA, 17 de abril de 2023.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei Nº 1.718 de
11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

